



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Setorial de Extensão e Cultura

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA DA UFJF,  
REALIZADA NO DIA 03 (TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 14:30  
(QUATORZE) HORAS E (TRINTA) MINUTOS, POR WEBCONFERÊNCIA.**

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14:30 (quatorze) horas e (trinta) minutos, reuniram-se para reunião ordinária do mês de 5 novembro do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC), regimentalmente convocada, sob a presidência da Senhora Pró-Reitora de Extensão, profª. Ana Lívia de Souza Coimbra (presidente do CONEXC), a Pró-reitora Adjunta de Extensão, profª. Fernanda Cunha Sousa (secretária geral do CONEXC), a Assistente em Administração Rafaela Andrade Savino Peters9 (secretária executiva do CONEXC em exercício), e os conselheiros: a profª. Mayra Barbosa Guedes (representante suplente dos Coordenadores de Projetos da área de Educação), a profª. Tayara Talita Lemos (representante dos Coordenadores de Programas – Campus Governador Valadares); a profª Márcia Cristina Vieira Falabella (representante dos Coordenadores de Projetos da área de Comunicação); a profª. Rosana Ribeiro Felisberto (representante dos Coordenadores de Projetos da área de Direitos Humanos e Justiça); a profª. Gislaine dos Santos (representante dos Coordenadores de Programas – Campus Juiz de Fora); a profª. Érika Savernini Lopes (representante suplente dos coordenadores de Projeto da área de Comunicação); a profª. Lucélia Paula Cabral Schmidt (representante suplente dos coordenadores de Projeto da área de Saúde); o prof. Luís Henrique Lopes Lima (representante suplente dos Coordenadores de Projeto da área de Tecnologia e Produção); a Sra. Maria do Carmo Pinto de Almeida (representante dos beneficiários de projetos e/ou programas – Campus Juiz de Fora); o prof. Marcelo Silva Silvério (representante dos coordenadores de Projeto da área de Saúde); o prof. André Luiz de Oliveira (representante dos coordenadores de Projeto da área de Tecnologia e Produção); o prof. Jordan Henrique de Souza (representante dos coordenadores de Projeto da área de Trabalho); a Sra. Priscilla de Oliveira Fonseca (representante suplente dos beneficiários de projetos e/ou programas – Campus Juiz de Fora); o prof. Neil Franco Pereira de Almeida (representante dos Coordenadores de Projetos da área de Cultura); a profª. Ana Paula Grillo El Jaick (representante do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa – CSPP); o Técnico-Administrativo em Educação Windson Mendes Carvalho (Representante dos Técnico-Administrativos indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora - SINTUFEJUF) e a Técnico-Administrativa em Educação Marcélia Guimarães Paiva (Representante suplente dos Técnico-Administrativos indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora - SINTUFEJUF).

**I- ORDEM DO DIA (conforme estabelecido no Capítulo III, Artigo 21 do regimento interno do CONEXC):**

1. Minuta de Resolução que estabelece diretrizes para o processo de retorno gradual de atividades presenciais das ações de extensão da UFJF. A Pró-reitora de Extensão iniciou a reunião informando que, em virtude da relevância do tema, além de convocados os conselheiros titulares, foram também convidados todos os suplentes, para possibilitar um debate ampliado e, consequentemente, uma deliberação bastante consistente acerca de tema tão relevante para a universidade. Solicitou à professora Fernanda Cunha, Pró-reitora Adjunta de Extensão, que fizesse a leitura das justificativas de ausência. A Pró-reitora adjunta cumprimentou a todos e todas e informou que justificaram ausência nesta reunião os representantes titular e suplente da área de Meio Ambiente, respectivamente, o professor Miguel Fernandes e o professor Marconi Moraes. A professora Ana Lívia Coimbra informou aos presentes que a TAE Rafaela Andrade Savino de Oliveira Peters ocuparia a secretaria executiva do conselho nesta reunião, substituindo a servidora Priscila Salvati, secretária executiva do CONEXC, com o apoio da trabalhadora terceirizada Jeane Atalaia. Retomou o que havia sido dito na reunião passada acerca da presente minuta e informou que, a partir de deliberação do CONSU, de acordo com a resolução 58/2021, em seu artigo

terceiro, foi atribuído aos conselhos setoriais o estabelecimento de normas que orientem o processo de retorno gradual de atividades presenciais em suas respectivas áreas de atuação. Destacou que, nesta reunião, portanto, o conselho teria a importante tarefa de regulamentar o processo de retorno gradual e processual as atividades de extensão da UFJF, conforme trecho citado da referida resolução: “caberá aos conselhos setoriais de extensão e cultura - CONEXC, de Graduação – CONGRAD, e de Pós-graduação e Pesquisa – CSPP, órgãos consultivos, deliberativos e normativos da UFJF, estabelecerem normas que orientam o processo de retorno gradual de atividades presenciais em suas respectivas áreas de atuação com prioridade para aquelas diretamente relacionadas às ações de prevenção e enfrentamento a pandemia covid-19 e aquelas cujas características não são passíveis de desenvolvimento remoto”. Informou também que, no mandato passado deste conselho, uma comissão, constituída pelos seguintes membros: Pró-reitora de Extensão, Priscila Salvati (secretária executiva do CONEXC), professora Gislaine dos Santos (conselheira do CONEXC), Devani Tomaz (TAE do campus avançado de Governador Valadares), Diogo Mendes (TAE da equipe da PROEX) e professora Mariana Chaves (conselheira do CONEXC, representante do CSPP à época), havia dado início à elaboração de uma minuta de documento que, apesar de não ter apreciada pelo CONSU, serviu de base, juntamente com a resolução do CONSU, para a atual minuta elaborada pela equipe da PROEX a qual foi enviada previamente para que todos os conselheiros, titulares e suplentes. Então, a professora Ana Lívia Coimbra propôs a dinâmica desta reunião, com a leitura pontual do texto e abertura para o debate em cada ponto destacado para considerações. Todos concordaram com a dinâmica proposta. Elencou, então, algumas informações consideradas na proposta e que determinam a dinâmica de deslocamento de estudantes que moram em Juiz de Fora ou em outras localidades, como o retorno das aulas da disciplinas práticas e teórico-práticas, já ocorrido, mas também a existência de unidades acadêmicas fora do período suplementar e sem atividades práticas atualmente, as quais encontram-se totalmente em atividade remota. Por isso, a proposta da minuta de contemplar o desenvolvimento de ações remotas, presenciais ou híbridas, facultada ao coordenador da ação a escolha de retornar ou não as atividades presenciais neste momento. Informou ainda que o presente texto indica quais são as responsabilidades de cada membro de equipe, de acordo com a resolução do CONSU, adaptando algumas especificidades, quando necessário, a fim de estabelecer os procedimentos a serem considerados pela comunidade extensionista da UFJF, abordando tópicos importantes, como a vacinação, o uso de máscara e de EPI, e demais questões de biossegurança. Desta forma, resguarda-se o retorno gradual facultativo às equipes que assim optarem neste momento, sem prejudicar aquelas cujas unidades de origem ainda não tenham adotado o trabalho presencial. Iniciou-se, então, a leitura da resolução. A Pró-reitora explicou que os considerandos seguem aqueles presentes na resolução do CONSU e argumentou que a sua utilização respalda a resolução tanto em Juiz de Fora quanto em Governador Valadares e, ainda, acompanha as recomendações federais e as resoluções da UFJF. Sem considerações, prosseguiu-se a leitura da minuta. O professor Marcelo Silvério, então, fez uma consideração em relação ao primeiro artigo, defendendo a necessidade de explicitar que as ações de extensão só poderão ser desenvolvidas caso estejam presentes no plano de trabalho da unidade de origem, e ainda que o indeferimento da solicitação de retorno ao presencial ou híbrido precisa ser dado pela PROEX. A professora Ana Lívia Coimbra reforçou que é possível fazer extensão presencial ou híbrida, desde que com a autorização da unidade onde a atividade será realizada. O professor Marcelo Silvério defendeu a importância de a unidade acadêmica autorizar toda e qualquer atividade em todo e qualquer contexto, proposta aprovada por unanimidade. Então, a professora Gislaine dos Santos solicitou esclarecimento sobre quando as atividades presenciais ou híbridas poderão ser inseridas no plano de retorno gradual da unidade e retomadas. A professora Ana Lívia Coimbra respondeu que esse processo de mandará algum tempo, pois dependerá das unidades acadêmicas ou administrativas elaborarem seus planos de retorno e contemplarem as demandas desses coordenadores; e que é preciso respeitar a autonomia da unidade e a sua capacidade de determinar se uma atividade pode ser realizada. Com a concordância de todos os votantes presentes, seguiu-se a leitura. Sobre o parágrafo segundo, a Pró-reitora de Extensão explicou que o texto prevê que todos os membros de equipe, professores, técnicos e estudantes, coordenador ou vice-coordenador, colaborador docente ou técnico, poderão retornar, com exceção dos colaboradores externos, até o retorno integral às atividades presenciais. Informou que o objetivo do parágrafo foi regular as nossas forças de trabalho da comunidade acadêmica e não as dos colaboradores externos. O professor Marcelo Silvério pediu a palavra para destacar que a restrição imposta pelo código de biossegurança da UFJF já é conservadora, e que poderá haver ações que, por fim, sejam realizadas somente pelo 106 coordenador, sobrecregando-o, caso se

faça esta restrição aos externos, uma vez que os alunos poderão não retornar às atividades. Em resposta, a dirigente da reunião explicou a preocupação em expor pessoas sem o vínculo com a universidade a situações de possível contaminação e criar, inclusive, uma responsabilidade, em termos jurídicos, da universidade para com essas pessoas. Defendeu que, como se trata de um retorno gradual, pode-se voltar com a equipe reduzida e, em casos mais extremos, em que não for possível realizar a ação sem o colaborador externo, repensar sobre o retorno da própria atividade neste momento. Perguntou se havia alguma consideração e/ou discordância, e com a aprovação de todos, prosseguiu-se a leitura. Então o professor Marcelo Silvério manifestou sua dúvida sobre a necessidade de incluir novamente o plano de trabalho para a atividade presencial, já que as atividades já haviam sido aprovadas e se haveria necessidade de atualização dos planos apresentados no ato da submissão da proposta. A Pró-reitora explicou a necessidade de atualizar o documento previamente apresentado, conforme a inclusão ou retirada de atividades, a partir do retorno ao presencial ou híbrido. O professor Marcelo Silvério manifestou sua preocupação quanto a não obrigatoriedade de apresentação de comprovação vacinal. A professora Ana Lívia Coimbra destacou que a Instrução Normativa do Governo Federal não obrigou esta comprovação, e que a Universidade a acompanhou. Os conselheiros, então, aprovaram a não obrigatoriedade de comprovação vacinal nesta resolução, acompanhando as normativas superiores. O professor Neil Franco perguntou se seria viável, nos mesmos moldes das normativas, o envio de termo de responsabilidade por parte dos não vacinados, conforme destacado na já abordada Instrução Normativa. O professor André Oliveira pediu a palavra para explicar que está em vigor, em caráter liminar, a permissão para pessoas não vacinadas voltarem a suas atividades presenciais, desde que não estejam em situações de grande risco. A professora Érika Lopes destacou que poderiam ser indicados meios para acompanhar essas pessoas que estão retornando, citou o aplicativo Busco Saúde como uma opção e mencionou os treinamentos online pelas trilhas de aprendizagem, por parte dos estudantes. O professor Marcelo Silvério explicou que os alunos não apresentaram comprovação vacinal em seu retorno, perguntou se este documento fará menção a essa obrigação e sugeriu que fosse exigida somente a realização do curso e o cadastramento no Busco Saúde. Então, a Pró-reitora de Extensão encaminhou proposta de retirada do texto da necessidade de envio de cópia digitalizada e do termo de responsabilidade. A proposta foi aprovada por todos os conselheiros e foi retomada a leitura do texto. A professora Gislaine dos Santos perguntou se a resolução será direcionada somente para ações já aprovadas ou também para novas propostas. Então, a Pró-reitora de Extensão respondeu que se aplica somente a propostas já submetidas, aprovadas e registradas e salientou que é importante explicitar essa informação. Todos concordaram com as considerações e, assim, prosseguiu-se a leitura. O professor Marcelo Silvério sugeriu que, para ações desenvolvidas no Hospital Universitário, em vez de ser exigida a anuência da proposta pelo diretor ou superintendente, seja solicitada uma declaração do diretor de que a ação consta do plano de retorno gradual de atividades presenciais na unidade. A sugestão foi acatada e o artigo aprovado por unanimidade. Após o prosseguimento da leitura, o professor Marcelo Silvério perguntou quais seriam os motivos possíveis para o indeferimento de retorno de uma ação e se seriam definidos os critérios para isso no presente documento, deixando claro que não se tratará de nova submissão ou avaliação por parte da PROEX. A professora Ana Lívia Coimbra explicou que o deferimento se relacionará à recepção correta da documentação solicitada. Após a concordância dos demais conselheiros, foram feitas modificações no texto para explicitar esses pontos e seguiu-se a leitura. O professor Marcelo Silvério perguntou se haverá alguma vinculação da volta presencial das ações de extensão à retomada do ensino presencial. A professora Ana Lívia Coimbra explicou que a redação do texto reflete a preocupação em facultar aos alunos a opção de permanência na modalidade remota, caso a ação comporte, para evitar situações em que tenham que retornar apenas para atividade de extensão, mesmo sem aulas, considerando principalmente aqueles que voltaram provisoriamente para suas cidades de origem com a pandemia. O professor Neil Franco destacou também a importância de considerar que há muitos alunos que querem retornar às ações presenciais. Em seguida, o professor Marcelo Silvério destacou que as iniciativas do retorno pelas atividades de extensão poderão incentivar as unidades a retomarem as atividades presenciais. Defendeu que a retomada presencial da extensão e da pesquisa também podem incentivar a abertura das unidades. Em concordância com a fala do conselheiro, a Pró-reitora de Extensão encaminhou proposta de acréscimo de uma explicação de que caberá aos coordenadores, em conjunto com os membros da equipe, formular e planejar as atividades de forma presencial, híbrida ou remota, de acordo com as características e especificidades do projeto e explicitar que todos precisam voltar, garantido o planejamento para esse retorno. O professor Neil Franco

apoiou a proposta, enfatizando que o retorno das atividades presenciais deve ser discutido e deliberado em conjunto com a equipe da ação. O professor Marcelo Silvério destacou que a equipe precisa debater sobre a volta, considerando que a atividade de extensão tem a dialogicidade com uma de suas características e, por isso, a equipe deve estar integrada neste momento de decisão. Então, a presidente da reunião, em concordância com as considerações, encaminhou proposta de destaque dessas considerações no texto. Todos concordaram e prosseguiram a leitura. A servidora Marcélia Paiva perguntou como seria tratada a situação vacinal para crianças envolvidas em ações de extensão em parceria com escolas, por exemplo. A professora Ana Lívia Coimbra respondeu que a resolução regula as equipes dos projetos e que, com relação a beneficiários como os exemplificados, será seguida a regulamentação municipal, assim como a dos demais locais em que acontecem as atividades de extensão. Após continuidade da leitura, os conselheiros aprovaram o texto, até o seu capítulo segundo, com ajustes pontuais na redação. A reunião foi encerrada devido ao limite de tempo regimental e haverá continuidade da discussão em nova data, cuja convocação será enviada em seguida. **II - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO:** não foram apresentadas. **III – ASSUNTOS GERAIS:** não foram apresentados. Assim, não havendo mais considerações, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e todas e declarou encerrada a reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, data e assino.

Juiz de Fora, 03 de novembro de 2021.

**Karoline Pacheco de Melo**  
**Secretária Executiva do Conex em exercício**

**Prof.ª Dra. Ana Lívia de Souza Coimbra**  
**Pró-reitora de Extensão**

Ata aprovada na reunião do dia 13/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Grillo El Jaick, Conselheiro(a)**, em 14/06/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla de Oliveira Fonseca, Usuário Externo**, em 16/06/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayara Talita Lemos, Professor(a)**, em 19/06/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine dos Santos, Conselheiro(a)**, em 20/06/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza, Conselheiro(a)**, em 20/06/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Vieira Falabella, Professor(a)**, em 10/07/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através



do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0826943** e o código CRC  
**B06861D9.**

---

Referência: Processo nº 23071.920610/2022-91

SEI nº 0826943